



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N°10.278 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Designa servidor em atendimento ao Termo de Convênio celebrado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o município de Monte Sião/MG.”

MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI e IX do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº: 1.138 de 17 de dezembro de 1991 e Lei nº: 1.252 de 01 de julho de 1994 e, especialmente,

- Considerando o estabelecimento de base de COOPERAÇÃO MÚTUA E ADMINISTRATIVA entre o Município de Monte Sião/MG e a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais visando à efetiva e cada vez mais eficiente manutenção da ordem e da defesa social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o servidor público municipal, **MATHEUS HENRIQUE DE ALENCAR BARBOSA**, matrícula nº005060, lotado no cargo de Agente de Saúde, para exercer suas funções na sede da Unidade da Polícia Civil deste município de Monte Sião/MG, estritamente, em trabalhos administrativos.

Art. 2º Este decreto em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Monte Sião, em 03 de dezembro de 2025.


MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR
Prefeito Municipal


LÁZARO ROBERTO TALARICO
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Ata do	Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86 - Lei Orgânica Municipal	
Nº	10.278
Em:	03/12/2025
	
	Director Administrativo